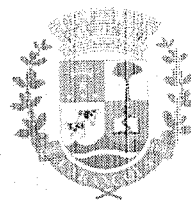


CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03

www.camaracarangola.mg.gov.br

Gabinete da Presidência



Página 1 de 2

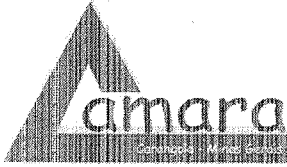
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Rivan Viana Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, nos termos que dispõe o Regimento Interno, conjugado com as normas que disciplinam o Direito Administrativo e considerando a necessidade de atender as demandas dos serviços públicos, tendo em vista a solicitação do setor Diretoria-Geral para que proceda o deferimento para a instrução de processo administrativo de Inexigibilidade, Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Câmara Municipal, conforme REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, anexados, que justificam e apresentam a melhor solução encontrada no mercado, Dotação nº 3.3.90.39.34 – Serviços de Seleção e Treinamento, Desdobramento nº 10.31.00012.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara, detalhado no Planejamento Estratégico do setor de Diretoria-Geral. Determino a contratação da empresa **WR Gestão Pública**, CNPJ: 39.616.892/0001-95, no valor total de **R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para inscrição de 04 (quatro) Vereadores em curso de capacitação e aperfeiçoamento com o Tema: "ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA NOS MUNICÍPIOS, CERIMONIAL E ORATÓRIA", a ser realizado no período de 19 a 22 de março de 2024, no município de Belo Horizonte/MG. Convoco o Servidor ocupante do Cargo de Agente Administrativo IV, Sr. Luan Aguiar Real Marinho, que nos termos do art. 8º da lei nº 14.133/2021 e art. 43 do Decreto Legislativo nº 03/2023, designado pela Portaria de Nomeação nº 01/2024, exerça a atribuição de agente de contratação, e proceda a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das contratações públicas, publicando no sítio Eletrônico desta Câmara Municipal, bem como, no Portal da Transparência, e ainda, no Portal Nacional de Contratações Pública. Respaldados pelo Decreto Legislativo nº 03/2023, os setores de Assessoria Jurídica e Controle Interno realizaram análise pormenorizada da presente contratação, oportunidade na qual a Assessoria, após analisar a Legalidade da contratação, emitiu parecer favorável; e o Setor de Controle Interno, após

Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 78, Centro, Carangola/MG. CEP 36800-000.

Telefone: (32) 3741-1970 – Fax: (32) 3741-3970

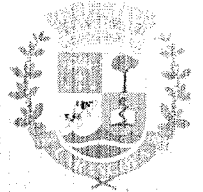
E-mail: camara@camaracarangola.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br

Gabinete da Presidência



Página 2 de 2

inspeção do rito processual quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e funcionais da contratação, também se manifestou completamente favorável a esta.

Câmara Municipal de Carangola, 11 de março de 2024.

RIVAN VIANA
FERREIRA:0431978360
3

Assinado de forma digital por
RIVAN VIANA
FERREIRA:04319783603
Dados: 2024.03.11 13:51:46 -03'00'

Rivan Viana Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Carangola
Biênio 2023-2024